

LEI Nº 305/98

**CRIA EMPREGOS EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar empregos em comissão que somente poderão ser preenchidos por funcionários concursados.

QTDE	CARGOS	VALOR
1	Assessor Técnico da Assessoria Jurídica	R\$ 787,00
1	Assessor Técnico da Seção de Contabilidade	R\$ 787,00
1	Assessor Técnico da Seção de Compras e licitação	R\$ 787,00
1	Assessor Técnico da Seção de Licitação	R\$ 503,00
1	Assessor Técnico da Seção de Tesouraria	R\$ 787,00
1	Secretária das Junta de Serviços Militar	R\$ 503,00

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 16 DE MARÇO DE 1998

Longino da Cunha
Prefeito Municipal